



## **SENADO FEDERAL**

### **TEXTO FINAL REVISADO**

pelo Núcleo de Redação Legislativa,  
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

### **PROJETO DE LEI Nº 6.150, DE 2023, do Senador Carlos Portinho**

Confere ao Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Voo Livre.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É conferido ao Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, o título de Capital Nacional do Voo Livre.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.